



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, AÇÃO URBANA E TRANSPORTE.

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais, componentes e contratação de serviços especializados destinados à manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos operacionais, abrangendo sistemas pneumáticos, elétricos, mecânicos e estruturais, incluindo conexões, mangueiras, válvulas, cabos, buzinas, sirenes, reservatórios, elementos de fixação, lubrificantes, lonas e serviços técnicos associados, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade das atividades institucionais, para o ano de 2026.

### 1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais, componentes e contratação de serviços especializados destinados à manutenção corretiva e preventiva de veículos e equipamentos operacionais, abrangendo sistemas pneumáticos, elétricos, mecânicos e estruturais, incluindo conexões, mangueiras, válvulas, cabos, buzinas, sirenes, reservatórios, elementos de fixação, lubrificantes, lonas e serviços técnicos associados, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade das atividades institucionais, para o ano de 2026, nos seguintes quantitativos e especificações:

1.2. Especificação do produto:

#### (ITENS EM ANEXO)

Os produtos e serviços objeto deste Termo de Referência compreendem a aquisição de componentes pneumáticos, elétricos, mecânicos e estruturais, bem como a contratação de serviços técnicos especializados, destinados à manutenção e operação de veículos e equipamentos. Incluem-se conexões metálicas com rosca interna padrão M16, pistolas de ar com gatilho em material resistente, mangueiras espirais para ar comprimido, fitas veda-rosca com largura e comprimento compatíveis para vedação de roscas, reservatórios cilíndricos com capacidade mínima de 25 litros para sistemas pneumáticos, buzinas de ar e elétricas de duas cornetas, sirenes bi-volts compatíveis com sistemas 12V e 24V, cabos elétricos flexíveis com bitola mínima de 2 x 1,00 mm<sup>2</sup>, fornecidos em rolos de 50 metros, abraçadeiras plásticas de alta resistência, tubos de nylon para condução de ar comprimido, extensores metálicos com gancho duplo, válvulas solenoides 24V para controle pneumático, óleo de transmissão automática ATF Dexron III, além de lonas com dimensões mínimas de 4,50 x 3,50 metros, fabricadas em material resistente e impermeável.

Também fazem parte do escopo elementos mecânicos como pinos de centro, molas, porcas e componentes destinados ao sistema de suspensão, devendo apresentar resistência compatível com as cargas operacionais. Os serviços incluídos abrangem manutenção e instalação de buzinas em diferentes modelos de caminhões, serviços elétricos automotivos, substituição e ajuste de componentes de suspensão, serviços em feixes de mola dianteiros e traseiros, bem como demais intervenções técnicas necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas. Todos os produtos devem ser novos, originais ou compatíveis, fabricados conforme normas técnicas vigentes, e os serviços devem ser executados por profissionais qualificados,



garantindo desempenho, durabilidade, segurança e conformidade com as exigências operacionais.

1.3. A empresa deverá comprovar que possui aptidão para o fornecimento dos itens descritos, com a comprovação de notória especialidade. Além disso, os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado.

1.4. O objeto possui natureza de serviço não continuado;

1.5. Não há necessidade de transferência gradual de tecnologia, visto que os serviços são de natureza comum, sem aplicação e tecnologias específicas;

1.6. O fornecimento será prestado no poder executivo: sendo ela a secretaria municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte.

1.7. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.8. A entrega dos itens em questão deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Compra, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

## **2. Justificativa:**

2.1. A presente aquisição e contratação justificam-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade, confiabilidade e segurança dos veículos e equipamentos utilizados nas atividades institucionais. Os itens elencados compreendem componentes essenciais para sistemas de ar comprimido, sinalização sonora, instalações elétricas, suspensão, fixação mecânica e proteção estrutural, bem como serviços técnicos indispensáveis à correta instalação, substituição, ajuste e manutenção desses sistemas. A ausência ou falha desses materiais e serviços pode comprometer diretamente o desempenho dos equipamentos, aumentar riscos de acidentes, gerar interrupções nas operações e elevar custos decorrentes de manutenções emergenciais. Dessa forma, a aquisição visa preservar o patrimônio público, prolongar a vida útil dos equipamentos, garantir conformidade com normas técnicas e assegurar condições adequadas de trabalho e segurança.

## **3. Fundamentação da Contratação:**

3.1 A presente dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3 Cumpre destacar que o procedimento de dispensa seguirá os princípios que regem a Administração Pública, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A demais, será realizada a devida justificativa de preço e pesquisa de mercado, conforme exigido pelos artigos 72 e 73 da referida lei, para garantir a economicidade e a transparência no processo de contratação.



#### **4. Estimativas do Valor da Contratação:**

- 4.1. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- 4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste fornecimento.
- 4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### **5. Do Prazo Contratual:**

- 5.1. O Prazo de vigência contratual perdurará até a entrega total de todos os itens.
- 5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto:**

- 6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato sendo o Sr. William Alves da Costa e pelo secretário Geraldo Braga, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.
- 6.2. O fiscal do contrato e o secretário poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

#### **7. Critérios de Medição e Pagamento:**

- 7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.
- 7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
  - a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;
  - b) CND da União;
  - c) CND Estadual;
  - d) CND do FGTS;
  - e) CND Trabalhista;
  - f) CND Municipal.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira



que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

8.1 Nesse caso, o objeto será adquirido por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço segundo o inciso I, do artigo 33, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **9. Requisito de Contratação:**

9.1. **Requisitos Técnicos:** Os materiais e serviços deverão atender rigorosamente às especificações técnicas compatíveis com veículos e equipamentos de médio e grande porte, incluindo sistemas pneumáticos de 12V e 24V, instalações elétricas automotivas e componentes mecânicos estruturais. Conexões, mangueiras, válvulas solenoides, tubos de nylon e reservatórios devem suportar pressões e temperaturas compatíveis com sistemas de ar comprimido, garantindo estanqueidade e funcionamento contínuo. Buzinas, sirenes, cabos elétricos e demais componentes elétricos devem ser compatíveis com as tensões especificadas, possuir isolamento adequada e permitir instalação segura. Componentes mecânicos como pinos, molas, porcas e abraçadeiras devem apresentar resistência estrutural adequada às cargas e esforços previstos. Os serviços contratados deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas apropriadas e seguindo procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e pelas normas vigentes.

9.2. **Requisitos de Qualidade:** Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com padrões reconhecidos de qualidade e desempenho. Os produtos devem apresentar acabamento adequado, resistência compatível com a aplicação e durabilidade condizente com o uso contínuo em ambiente automotivo e operacional. Os serviços executados deverão demonstrar qualidade técnica, precisão na instalação, ajuste correto dos componentes e pleno funcionamento dos sistemas após a execução. Será exigida a correta aplicação de lubrificantes, vedantes e elementos de fixação, bem como testes operacionais que comprovem a eficiência e confiabilidade dos serviços realizados, garantindo que os sistemas atendam plenamente às necessidades operacionais.

9.3. **Requisitos de Segurança:** Os materiais e serviços deverão atender às normas de segurança aplicáveis, de modo a não oferecer riscos aos operadores, usuários ou ao patrimônio. Componentes elétricos devem possuir isolamento adequada para evitar curtos-circuitos, choques elétricos ou superaquecimento. Sistemas pneumáticos devem garantir vedação eficiente, prevenindo vazamentos que possam causar falhas súbitas ou acidentes. Elementos mecânicos estruturais, como pinos, molas e feixes de mola, devem assegurar estabilidade, resistência e segurança durante a operação dos veículos. A execução dos serviços deverá observar práticas seguras de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual quando aplicável e procedimentos que garantam a integridade dos sistemas após a intervenção, assegurando operação confiável, segura e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

#### **10. Das Obrigações da Contratada:**

10.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.



10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

10.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

10.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. [sec.obras@taquaral.go.gov.com](mailto:sec.obras@taquaral.go.gov.com)

10.6. Os fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

#### **11. Modelo de Gestão do Contrato:**

11.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

11.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

11.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

11.4. Pagar à contratada o preço resultante do fornecimento no prazo ajustado.

11.5. William Alves da Costa e Geraldo Braga do Prado.

11.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

11.7. A prestação de fornecimento deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Fornecimento respectivas, em até 2 (dois) dias úteis de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

#### **12. Da Rescisão Contratual:**

12.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **13. Da Fiscalização e Acompanhamento:**

13.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras.

13.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

#### **14. Adequação Orçamentária**

**ANEXO TERMO DE REFERENCIA**

<b>Codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vir Referencia</b>	<b>Total</b>
24.408	0001 - CONEXAO DE SAIDAM16 RSC INTERNA	UNIDADE	1,0000	17,6133	17,6133
24.409	0002 - PISTOLA DE AR GATILHO BC 50 PRETA C/	UNIDADE	1,0000	75,3067	75,3067
24.410	0003 - MANGUEIRA ESPIRAL PISTOLA DE AR (VER/VI)	PACOTE	1,0000	28,6467	28,6467
24.411	0004 - FITA VEDA ROSCA 12MM X 10	UNIDADE	1,0000	7,1300	7,1300
24.412	0005 - CONJUNTO RESERVATORIO CILINDRICO 25L	UNIDADE	1,0000	120,6000	120,6000
24.413	0006 - BUZINA AR 2 CORNETA 24V VTO044	UNIDADE	1,0000	216,5100	216,5100
24.414	0007 - SIRENE RE BI-VOLTS 12/24V UNIVERSAL DNI	UNIDADE	1,0000	53,0933	53,0933
24.415	0008 - CABO 2X1.00 (50MTS) CAB2X1.00 50MTS	METRO	1,5000	13,6333	20,4499
24.416	0009 - ABRACADEIRA PLASTICA PRETA 230X4.8MM	UNIDADE	15,0000	5,7300	85,9500
24.417	0010 - TUBO NYLON PRETO	METRO	4,0000	11,0000	44,0000
24.418	0011 - EXTENSOR METAL GANCHO DUPLO 35CM 5M	UNIDADE	60,0000	76,8333	4.609,9980
24.419	0012 - VALVULA SOLENOIDE 24V.	UNIDADE	1,0000	79,7800	79,7800
24.420	0013 - OLEO TRANS.ATF DEXRON III MAXON	LITRO	1,0000	38,2033	38,2033
24.421	0014 - SERVIÇO DE COROTE	SERVIÇO	1,0000	75,0000	75,0000
24.422	0015 - SERVIÇO DE BUZINA CAMINHAO PAC	SERVIÇO	1,0000	165,0000	165,0000
24.423	0016 - LONA 4,50X3,50	UNIDADE	1,0000	665,6667	665,6667
24.424	0017 - SERVIÇO ELETRICO	SERVIÇO	1,0000	71,6667	71,6667
24.425	0018 - SERVIÇO TROCAR FISCOSA	SERVIÇO	1,0000	196,6667	196,6667
24.426	0019 - SERVIÇO DE BUZINA CAMINHAO GMC	SERVIÇO	1,0000	86,6667	86,6667
24.427	0020 - PINO CENTRO 12XS CA	UNIDADE	1,0000	9,9600	9,9600
24.428	0021 - MOLA 2 DT CH 12T - CH0070-2	PACOTE	1,0000	923,6667	923,6667
24.429	0022 - PINO CENTRO 12X7 CB	UNIDADE	1,0000	17,6667	17,6667
24.430	0023 - PORCA 12M - P 1.5 MB	UNIDADE	2,0000	5,1300	10,2600
24.431	0024 - SERVIÇO DE FEIXO DE MOLA	SERVIÇO	1,0000	266,6667	266,6667
24.432	0025 - SERVIÇO FEIXO TRAZEIRO	SERVIÇO	1,0000	350,0000	350,0000
<b>Valor Total da Solicitação:</b>					<b>8.236,1681</b>



14.1 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

Órgão	Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Ficha
3 – Prefeitura Municipal de Taquaral	13 - Sec. Mun. Obras, Infra-Estrut., Ação Urbana	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	0125

**15. Sansões:**

15.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2026.

**GERALDO BRAGA DO PRADO**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Ação Urbana e Transporte  
DECRETO Nº 184/2025